



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2326 de 29 de Dezembro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 121/2022

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA EM VIRTUDE DAS FESTAS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu cargo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no Poder Legislativo nos dias 29 e 30 de dezembro de 2022, quinta e sexta-feira.

**Art. 2º** - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância, transporte e de emissão de identidade do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC).

**Art. 3º** - Oficia-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 28 de dezembro de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONTRATO Nº 042/2022/CMM - CONTRATADO:** BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.151.275/0001-04 **OBJETO:** Contrato derivado da Ata de Registro de Preços nº 20/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados à proteção individual dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares, assim como produtos destinados a higienização e desinfecção de áreas comuns, visando a minimizar a proliferação do vírus causados da COVID-19. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.182,40 (sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 13. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO Nº 044/2022/CMM - CONTRATADO:** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pão francês (aproximadamente 50g), pelo período de 12 meses, para os servidores administrativos da sede do Legislativo Marianense. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$10.562,50 (dez mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 212, de 28 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ARMANDO GERALDO GONÇALVES DUTRA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 041/2022,

- Ata de registro de preços 060/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas para atender as necessidades do SAAE Mariana, com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO**.
- Ata de registro de preços 061/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas para atender as necessidades do SAAE Mariana, com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL**.
- Ata de registro de preços 062/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas para atender as necessidades do SAAE Mariana, com a empresa **EXPRESSO CUNHA INCONFIDENTES LTDA**.
- Ata de registro de preços 063/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas para atender as necessidades do SAAE Mariana, com a empresa **IDEAL LOCAÇÕES LTDA**.
- Ata de registro de preços 064/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas para atender as necessidades do SAAE Mariana, com a empresa **MAYARA MARJORY SENA SANTOS**.

- Ata de registro de preços 065/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas para atender as necessidades do SAAE Mariana, com a empresa **SOMINI SERVICE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de dezembro de 2022.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 213, de 28 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **AYRA CATHERINE ELIAS**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - PRC: 050/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição e instalação de persianas para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana/Mg com a empresa **EUGENIO CONCEICAO CARDOSO 01443558680**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá

ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos 20 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de dezembro de 2022.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 214, de 28 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a)

) **ROZIMEIRE LUCAS DOS SANTOS**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 - PRC: 044/2022**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo saae mariana/mg, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana/Mg com a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 - PRC: 044/2022**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO

DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo saae mariana/mg, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana/Mg com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 - PRC: 044/2022**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo saae mariana/mg, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana/Mg com a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;
- II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos 12 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de dezembro de 2022.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014-2019. PRC 022/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATADA:** 3 COMP INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 09.265.033/0001-38. **OBJETO:** O presente instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do contrato original, contados a partir de 01 de janeiro de 2023 e com encerramento em 9 de setembro de 2023, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários. **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.6007.339039-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2021. PRC 025/2020 - PREGÃO Nº 008/2020. CONTRATADA:** MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME. **CNPJ:** 36.748.298/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato 022/2021, contados a partir de 01 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, respeitando o exercício orçamentário. **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.6007.339039-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.